

Projeto de Lei nº 010/08  
Autor: Legislativo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua João Vieira Pinto, o Logradouro Público, com aproximadamente 430 metros de extensão e 8 metros de largura, localizado no Bairro do Paiol do Meio, com início na Rua João Mendes de Andrade e término no ponto de ônibus da BR-116, no sentido Paraná.

**Art. 2º** A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

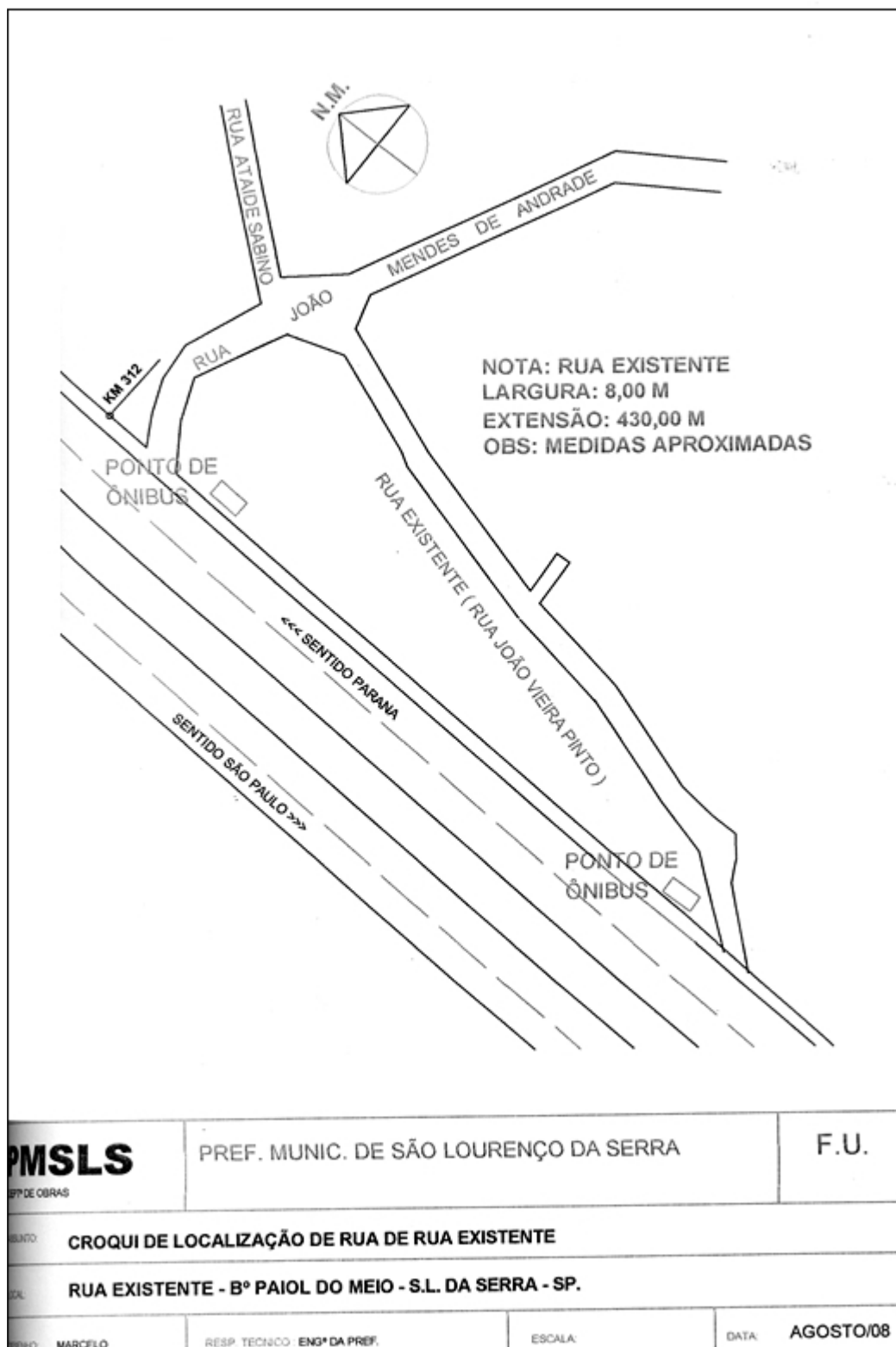
**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 19 de dezembro de 2008.

---

José Merli  
Prefeito



<b>PMSLS</b> <small>DEPARTAMENTO DE OBRAS</small>	PREF. MUNIC. DE SÃO LOURENÇO DA SERRA	F.U.
OBJETO: CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DE RUA DE RUA EXISTENTE		
LOCAL: RUA EXISTENTE - Bº PAIOL DO MEIO - S.L. DA SERRA - SP.		
DESENHADO POR: MARCELO	RESP. TÉCNICO: ENGº DA PREF.	ESCALA: DATA: AGOSTO/08